



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Centro Ariranha – SP  
Telefone: 17-3576-9200 - Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI Nº 2.780 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.  
(Projeto de Lei n.º006/2018, de autoria do Executivo Municipal)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A  
CEDER SERVIDORES DO SEU QUADRO EFETIVO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOAMIR ROBERTO BARBOZA**, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores do seu quadro ativo, mediante assinatura de termo de convênio, a outros entes da Federação, integrantes das respectivas administrações diretas, indiretas ou seus respectivos órgãos, sem qualquer ônus, mediante requisição, e desde que presentes justificativas de interesse público.

Art. 2º As obrigações e direitos de cada uma das partes convenientes serão fixadas no termo de convênio.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOAMIR ROBERTO BARBOZA**  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**VALTER ARAUJO JUNIOR**  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO